



LEI Nº 710 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

PUBLICA
Entrou - Pior Jornal
em:
22 / 02 / 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA - SEMTRE

PROGRAMA	Apoio Administrativo – Trabalho e Renda - SEMTRE	-----
AÇÃO	Funcionamento da Secretaria	-----
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – Vancimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
	339014 – Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
	339030 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	339036 – Outros Serv, Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS	Ordinario	
TOTAL		R\$ 100.000,00

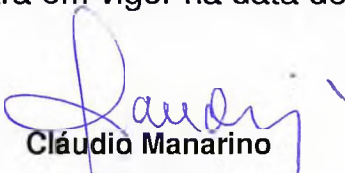
2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial

serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	Povo Sabido	
AÇÃO	Funcionamento do Centro de Produção Áudio Visual	-----
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL :		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito